



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

ATO Nº 57/2007

Altera o *caput* do art. 2º do ATO GP nº 92/95 que dispõe sobre o Programa de Assistência Pré-Escolar no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SÉTIMA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a nova redação da pela Emenda Constitucional nº 53/2006 ao inciso XXV, do art. 7º da Carta Federal de 1988;

R E S O L V E

Art. 1º O *caput* do art. 2º do ATO GP nº 92/95 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º O Programa objetiva atender aos dependentes na faixa etária compreendida entre 0 (zero) e 5 (cinco) anos de idade.”

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 16 de abril de 2007

DULCINA DE HOLANDA PALHANO

Desembargadora Presidente

